



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 299/88

Publicado no O DIÁRIO do  
Norte do Paraná  
Nº 4666 em 14/11/88  
*Ademar*  
Funcionário

SÚMULA: Acrescenta as Letras "X e Z", ao  
parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86 de  
14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº  
031/83, de 13/06/83.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-  
tado do Paraná, aprovou e eu, JU-  
LIO BIFON, Prefeito Municipal, san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º  
da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, as "ALÍNEAS - X e  
Z".

"Art. 1º-.....  
§ 06-.....  
-  
-  
-

X - RUA DOM JOÃO VI, da Avenida Belo Horizonte até o seu  
termino no Jardim Panorama, neste Município.

Z - RUA TIRADENTES, da Avenida Belo Horizonte até o seu  
termino no Jardim Panorama, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

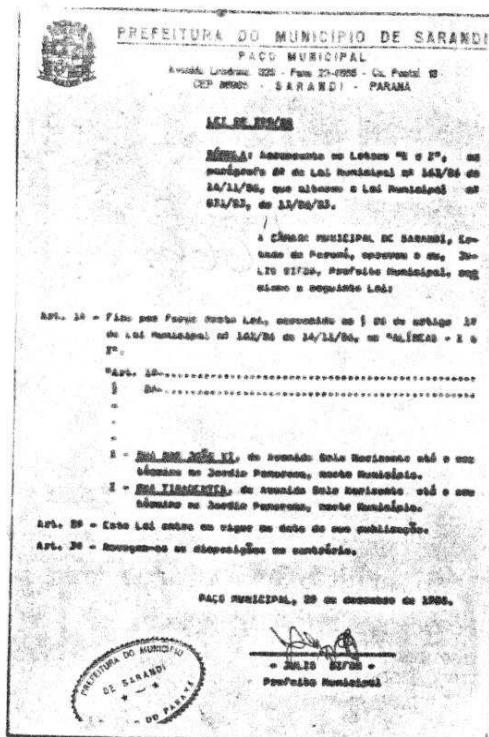
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 1988.



- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

SÚMULA = Acrescenta as Letras "X e Z", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.



Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em data de 05/dezembro/1988, enviada ao Poder Executivo e Sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município em 14/dezembro/1988 - Quarta-Feira-Edição nº 4.666-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.-.\*.